LEI Nº899 DE 08 DE JANEIRO DE 1.992.

"Autoriza doação de Prédio do Municipio ao Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e, eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado de Goiás, com destinação de funcionamento da ESCOLA ANTONIO PEREIRA MAIA, do povoado de Vila Sertaneja, deste municipio, o prédio publico municipal e respectivo terreno, onde já funciona a referida escola.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.992.

INÁCIO DA LUZ ARAÚJO

Prefeito Municipal.